



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

LEI Nº 1.867/2017

25 de abril de 2017.

Autoria: Vereadores Milton Soares, Cícero dos Santos Silva, Dionardo Mendes da Conceição, Márcio Clei Ferreira do Nascimento, Antonia Aparecida Pereira de Souza, Gilberto Vieira de Melo e Wagner Tavares da Cunha.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS, A RECEBER DOAÇÕES DE SEUS USUÁRIOS À ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos, a receber doações de seus usuários à Associação dos Agentes Penitenciários de Campo Novo do Parecis/ASP-CNP, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 26.607.686/000177, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

Art. 2º. Os contribuintes interessados em colaborar deverão preencher formulário próprio autorizando o Poder Executivo a efetuar os descontos dos valores pretendidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

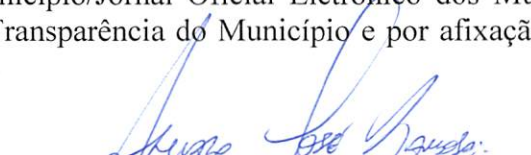
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2017.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretária Municipal de Administração


Laura Tibirica A. de Oliveira
Assessora Jurídica-Portaria nº 374/2017
OAB/MT 18.516

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Aos dois dias do mês maio do ano dois mil e dezessete, às 13h 37min, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado em inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido à notificação nº 087/2017 de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após feita a vistoria ficou constatado que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o disposto no artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº 1548/2013 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. Por esse motivo e pela reincidência da infração, conforme artigo 12, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1548/2013, fica o proprietário autuado em 10 (dez) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis.

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

Nome e assinatura do Responsável

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 482, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Memorando da secretaria de Administração nº 323/2017, de 05 de maio de 2017;

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público;

RESOLVE

1. ALTERAR, a portaria 465 de 28 de abril de 2017, que nomeia **Comissão Especial- Planta de Valores**, referente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. Assim passa a ficar com a seguinte composição:

I – Antonio Cesar Lima Viana – matrícula 1050, CPF nº 348.660.197-00;

II – Josefina Berlanda Perin – matrícula 221, CPF nº 569.106.819-91;

III – Edilson Jose Sonsin – matrícula 599, CPF nº 385.454.111-20;

IV – Raymilson Santana – matrícula 2985, CPF nº 022.591.131-09;

V – Gírlis Augusto Pez Bolzan – matrícula 3775, CPF nº 569.732.680-72

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 481, DE 08 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 532/2017, datado de 05 de maio de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

1. NOMEAR, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017, o senhor **LUCAS KOLLING**, portador do RG nº 2802651-9 SESP/MT e CPF nº 039.635.831-42 matrícula funcional nº 3562, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Transporte Escolar**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.867/2017 25 DE ABRIL DE 2017

Autoria: Vereadores Milton Soares, Cícero dos Santos Silva, Dionardo Mendes da Conceição, Márcio Clei Ferreira do Nascimento, Antonia Aparecida Pereira de Souza, Gilberto Vieira de Melo e Wagner Tavares da Cunha.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS URBANOS, A RECEBER DOAÇÕES DE SEUS USUÁRIOS À ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos, a receber doações de seus usuários à Associação dos Agentes Penitenciários de Campo Novo do Parecis/ASP-CNP, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 26.607.686/000177, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

Art. 2º. Os contribuintes interessados em colaborar deverão preencher formulário próprio autorizando o Poder Executivo a efetuar os descontos dos valores pretendidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretária Municipal de Administração